



PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA-MG, POR INTERMÉDIO DE SUA CÂMARA MUNICIPAL, E A EMPRESA NONATO CONSTRUTORA LTDA.

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado O **MUNICÍPIO DE NATALÂNDIAMG**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.912/0001-83, situada na Avenida Unaí, nº 961, Centro, Natalândia/MG, neste ato representado pelo Sr. **José Aparecido Pires Maciel**, Vereador Presidente, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NONATO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.251.353/0001-32, com sede na Rua Natalício, nº 530, Bairro Centro, Cep. 38658-000, Natalândia, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. **Leonardo Nonato Mendes**, portador da CI/SSP/RG nº 19.655.237 e CPF nº 133.854.866-29, acordam e ajustam firmar **TERMO ADITIVO nº 001º/2025 ao Contrato nº 003/2025**, emanado de regular o Processo Licitatório nº 013/2025, na modalidade Concorrência nº 001/2025, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo R\$ 29.642,57 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), o que equivale a 6,82 % ao valor do contrato inicial firmado, com fundamento no art. 104, I, da Lei 14.133/21 combinado com o art 124, I, a, da Lei 14.133/21.

1.1.2. Supressão R\$ 69.963,79 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), o que equivale a 16,10 % ao valor do contrato inicial firmado, com fundamento no art. 104, I, da Lei 14.133/21 combinado com o art 124, I, a, da Lei 14.133/21.

1.1.3. Justifica-se as devidas alterações em virtude de modificação do projeto inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Deusdete Pereira Rosa



2.1. Com a(s) alteração(ões), estabelecer a equação do equilíbrio econômico financeiro contratual para suprir a importância de **R\$ 40.321,22** (quarenta mil trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), passando assim o valor do devido do contrato inicial para **R\$ 394.178,78 (trezentos e noventa e quatro centavos cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilhas em anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Justas e contratadas firmam as partes este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Natalândia/MG, 01 de Agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

CNPJ 01.645.912/0001-83

**José Aparecido Pires Maciel - Presidente da Mesa da Câmara
CONTRANTE.**

Leonardo Nonato Mendes

Diretor

CPF: 133.854.866-29

NONATO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 50.251.353/0001-32

Leonardo Nonato Mendes

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME Luiz Alves
CI/RG: MG.6.488.763

NOME Devidete Pereira
CI/RG: 02827892600



MEMORIAL DESCRITIVO

Justificativa de Aditivo e Supressão Contratual

1. Identificação da Obra/Serviço

Objeto: Reforma da Câmara Municipal de Natalândia-MG

Local: Avenida Unaí, nº 961

Contrato nº: 003/2025

Empresa Contratada: Nonato Construtora LTDA

2. Fundamentação Legal

Este memorial tem como finalidade justificar a necessidade de aditivo e supressão no contrato em referência, nos termos da Lei, que permitem alterações qualitativas e quantitativas nos contratos administrativos, desde que devidamente justificadas tecnicamente.

3. Justificativa Técnica – Aditivo

Durante a execução dos serviços, constatou-se a necessidade de inclusão de itens/serviços adicionais não previstos inicialmente no projeto contratual, mas indispensáveis para a correta execução e conclusão da obra, garantindo sua funcionalidade e segurança.

Motivos principais:

- Adequações técnicas decorrentes de condições encontradas em campo;
- Atualização de especificações de materiais;
- Necessidade de serviços complementares para atender normas técnicas e de segurança;
- Ajustes para assegurar a durabilidade e qualidade final da obra.

4. Justificativa Técnica – Supressão

Em contrapartida, foram identificados serviços inicialmente previstos no contrato que se tornaram desnecessários ou incompatíveis com as adequações realizadas, motivo pelo qual se faz necessária a supressão de determinadas quantidades e/ou itens.

Objetivos da supressão:

- Evitar desperdício de recursos públicos;

Engenheiro Civil: Thiago Couto Ribeiro; Email: engcouthiago@gmail.com
Telefone: (38) 9.99800.1193



- Eliminar serviços que perderam função em razão das alterações técnicas;
- Ajustar o escopo contratual às reais necessidades da obra.

4.1 Cobertura (estrutura metálica)

Durante a execução da obra, verificou-se a necessidade de adequação do projeto arquitetônico e estrutural referente à cobertura do edifício. Após análise técnica, optou-se pela mudança da estrutura de duas águas para uma água em relação à cota inicialmente prevista.

Motivos:

- A nova solução otimiza o uso de materiais, reduzindo esforços sobre vigas e pilares, além de facilitar a execução e a manutenção da cobertura.
- A modificação atende às exigências legais e normas técnicas vigentes.
- A alteração possibilitou redução de custos de materiais e mão de obra, sem comprometer a qualidade ou a funcionalidade da obra.
- A modificação facilita o escoamento das águas da chuva permitindo que toda a água seja escoada para a drenagem pluvial das ruas.

5. Conclusão

As alterações ora propostas (aditivo e supressão) não descaracterizam o objeto original do contrato, mas visam garantir a eficiência, economicidade e qualidade na execução da obra, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes.

Dessa forma, este memorial descritivo respalda tecnicamente a necessidade do termo aditivo, contemplando acréscimos e supressões, de modo a atender ao interesse público e assegurar a plena funcionalidade do empreendimento.

Natalândia 01 de Agosto de 2025


Thiago Couto Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA/MG 299268/D
Thiago Couto Ribeiro

Engenheiro Civil
CREA – MG 299268/D

Suprimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA	SINAPI -01/2025 - MG	Obras de Edificações = 9,14%	ONERADO () DESONERADO (X)
ENDEREÇO	SETOP - 08/2023 - MG-Região (Triângulo e Alto Parnaíba)	Data	
Avenida Unai, 961 - Centro, CEP. 38658-000 - Natalândia-MG		01/08/2025	

		Orçamento Sintético				Valor Total		R\$		29.642,57
Item	Código Banco	Aditivo 01		Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total		Peso (%)
5		COBERTURA						R\$ 819,43		2,76 %
5.7	ED-50675	SETOP	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	23,55	R\$ 31,88	R\$ 34,80	R\$ 819,43		2,76 %
6		REVESTIMENTOS- PISOS, PAREDES E TETOS						R\$ 25.346,47		85,51 %
6.1		PISOS						R\$ 21.869,81		73,78 %
6.1.5	87255	SINAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_02/2023_PE	M²	262,20	R\$ 76,42	R\$ 83,41	R\$ 21.869,81		73,78 %
6.2		PAREDE						R\$ 3.476,67		11,73 %
6.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	87,27	R\$ 4,23	R\$ 4,62	R\$ 402,91		1,36 %
6.2.3	ED-50761	SETOP	P. APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	87,27	R\$ 32,27	R\$ 35,22	R\$ 3.073,75		10,37 %
TOTAL R\$								R\$ 29.642,57		88%

Thiago Couto Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA/MG 299268/D

Responsável Técnico Thiago Couto Ribeiro - CREA: 299268/D

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG

Suprimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG

OBRA
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ENDEREÇO

Avenida Unai, 961 - Centro, CEP. 38658-000 - Natalândia-MG

Bancos

SINAPI -01/2025 - MG
SETOP - 08/2023 - MG-Região (Triângulo e Alto
Parnaíba)B.D.I.
Obras de
Edificações =
9,14%

ENCARGOS SOCIAIS

ONERADO () DESONERADO (X)
Data

Orçamento Sintético										01/08/2025		69.963,79	
Item	Código Banco			Und	Quant.	Valor Unit		Valor Total		R\$	Total	Peso (%)	
			SUPRESSÃO 01					Valor Unit com BDI					
5			COBERTURA							R\$ 26.270,52		37,55 %	
5.4	ED-20603	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	905,94	R\$	23,56	R\$	25,71	R\$ 23.295,92		33,30 %	
5.5	ED-48402	SETOP	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M	23,00	R\$	55,95	R\$	61,07	R\$ 1.404,54		2,01 %	
5.6	ED-50648	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	22,65	R\$	63,51	R\$	69,32	R\$ 1.570,06		2,24 %	
6			REVESTIMENTOS- PISOS, PAREDES E TETOS							R\$ 42.791,03		61,16 %	
6.1			PISOS							R\$ 36.946,30		52,81 %	
6.1.5	ED-50754	SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLIDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	262,20	R\$	128,95	R\$	140,74	R\$ 36.902,79		52,75 %	
6.1.6	ED-51002	SETOP	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	0,14	R\$	295,29	R\$	322,30	R\$ 43,51		0,06 %	
6.2			PAREDE							R\$ 5.844,73		8,35 %	
6.2.8	COTAÇÃO		PAINEL RIPADO EM MDF, ESPAÇAMENTO DE 1,5CM CONFORME PROJETO (FUNDO DO PALCO E PAREDE DO PALCO)	M²	7,65	R\$	700,00	R\$	764,02	R\$ 5.844,73		8,35 %	
7			ESQUADRIAS							R\$ 902,24		1,29 %	
7.1			VIDRO							R\$ 902,24		1,29 %	
7.1.4	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$	826,64	R\$	902,24	R\$ 902,24		1,29 %	
TOTAL R\$										R\$ 69.963,79		100%	

Thiago Couto Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA/MG 299268/D

Responsável Técnico Thiago Couto Ribeiro - CREA: 299268/D

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG